

LEI Nº 2191 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
DELFINA BASTOS CORREIA – “SINDÓ
BASTOS” A PRAÇA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Delfina Bastos Correia (Sindó Bastos) a praça localizada na Avenida Moisés Teixeira, no Distrito de Taperuaba, Sobral-CE.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
14 DE DEZEMBRO DE 2021.**



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2158/2021

Ref. Projeto de Lei nº 193/2021

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Denomina oficialmente de Delfina Bastos Correia – “Sindó Bastos” a praça que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.


Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301